

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Acrescenta-se ao Projeto de Lei nº 52 a seguinte redação:

“Art. A alínea a-b do inciso V do artigo 8º da lei nº 3.074, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....
.....

V.....

a-b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (NR)..

Unai, 17 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito